



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2013/2016

LEI Nº. 760/2016.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE ESCOLAS INDÍGENAS NO MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA – MT.

Eu, **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas as ESCOLAS MUNICIPAIS INDÍGENAS “WENTALUSU”, localizada na Aldeia Wasusu Central; e, ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA “TERRANTESU”, localizada na Aldeia Wasusu Bacurizal, ambas na Zona Rural do Município de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão cobertas com recurso financeiro da União – FUNDEB, do Estado de Mato Grosso e do Orçamento do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 19 de Julho de 2016.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal



Prefeitura de
NOVA LACERDA
Unidos no Rumo Certo
GESTÃO 2013 - 2016